



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 16 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 180

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARAU	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5
Atos de Pessoal	5
Portarias de RH	5
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 16 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 180

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE MARAU

Atos Oficiais

Leis

Unidade: 01 – ÓRGÃOS SUBORDINADOS

Função: 15 - URBANISMO

Subfunção: 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA

Programa: 0109 - MELHORIAS DAS VIAS URBANAS

Projeto/Atividade: 0130 - REFORMULAÇÃO DE INTERSEÇÕES (TREVOS)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos treze dias do mês de julho do ano de 2018

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

VALERIANO PESSINI

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 5.473, DE 13 DE JULHO DE 2018

Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 5.358, de 30 de junho de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, e da Lei Municipal nº 5.384 de 15 de setembro de 2017, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município de Marau para o exercício financeiro de 2018.

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 5.358, de 30 de junho de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, incluindo a codificação dos programas e atividades para realização de convênio com o DAER-RS, passando a vigorar com a seguinte redação:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE, SEGURANÇA E TRÂNSITO

Unidade: 01 – ÓRGÃOS SUBORDINADOS

Função: 15 - URBANISMO

Subfunção: 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA

Programa: 0109 - MELHORIAS DAS VIAS URBANAS

Projeto/Atividade: 0130 - REFORMULAÇÃO DE INTERSEÇÕES (TREVOS)

Art. 2º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 5.384, de 15 de setembro de 2017, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município de Marau para o exercício financeiro de 2018, incluindo a codificação dos programas e atividades para realização de convênio com o DAER-RS, passando a vigorar com a seguinte redação:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE, SEGURANÇA E TRÂNSITO

LEI Nº 5.474, DE 13 DE JULHO DE 2018

Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 5.358, de 30 de junho de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, e da Lei Municipal nº 5.384 de 15 de setembro de 2017, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município de Marau para o exercício financeiro de 2018.

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 5.358, de 30 de junho de 2017, com a finalidade de incluir a codificação da operação especial proposta, no PPA para o quadriênio 2018-2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

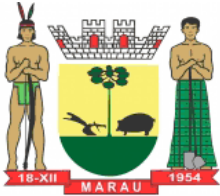
“Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 0115 – SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 16 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 180

Página 3 de 6

Operação Especial: 0007 – APOIO FINANCEIRO ÀS COMUNIDADES E INSTITUIÇÕES ORGANIZADAS DO MUNICÍPIO”

Art. 2º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 5.384, de 15 de setembro de 2017, com a finalidade de incluir a codificação da operação especial proposta, na LDO do exercício de 2018, passando a vigorar com a presente redação:

“Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 0115 – SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Operação Especial: 0007 – APOIO FINANCEIRO ÀS COMUNIDADES E INSTITUIÇÕES ORGANIZADAS DO MUNICÍPIO”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU
aos treze dias do mês de julho do ano de 2018

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

VALERIANO PESSINI

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 5.475, DE 13 DE JULHO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo firmar parceria, repassar recursos a Associação Hospitalar Beneficente de Marau e abrir crédito especial.

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo firmar parceria e repassar o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a Associação Hospitalar Beneficente de Marau, visando a manutenção, aquisição de produtos e custeio dos serviços hospitalares oferecidos à comunidade.

Art. 2º O repasse será realizado após a assinatura

do termo de parceria, em parcela única, conforme estabelecido no cronograma de execução, cronograma de desembolso e plano de aplicação do plano de trabalho, além de atender os requisitos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Art. 3º Fica também o poder Executivo autorizado a abrir o seguinte crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2018, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) proveniente de excesso de arrecadação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0115.0007 – APOIO FINANCEIRO ÀS COMUNIDADES E INSTITUIÇÕES ORGANIZADAS DO MUNICÍPIO

3.3.50.43 – Subvenções Sociais R\$ 1.000.000,00

Fonte: Recurso 4590 – Teto Financeiro

Art. 4º A entidade beneficiada com o repasse constante desta Lei, deverá prestar contas ao Poder Executivo da aplicação dos recursos, no prazo de até 90 (noventa) dias após o término da parceria.

Parágrafo único. Após a aprovação do relatório de prestação de contas no âmbito do Poder Executivo, será dada ciência ao Poder Legislativo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU
aos treze dias do mês de julho do ano de 2018

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

VALERIANO PESSINI

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 5.476, DE 13 DE JULHO DE 2018

Autoriza ao Poder Executivo realizar contratação temporária, em caráter excepcional, e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 16 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 180

Página 4 de 6

aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente, em caráter excepcional, por um período de até 12 (doze) meses, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a seguinte categoria funcional:

Nº CARGO
01 Assistente Social

Parágrafo Único. A quantidade de cargos indicada representa o número máximo que poderá ser contratado pelo Executivo.

Art. 2º Cessados os motivos da excepcionalidade, a contratação deverá ser encerrada a qualquer tempo, mediante comunicação prévia ao contratado.

Art. 3º A contratação autorizada pela presente lei visa atender necessidade concernentes exclusivamente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Art. 4º A contratação será de natureza administrativa, sendo realizada nos termos do art. 231 e segs. da Lei Municipal nº 1.402, de 18 de maio de 1990 e Lei 4.130, de 15 de fevereiro de 2007, e alterações posteriores.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias da respectiva Secretaria.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU
aos treze dias do mês de julho do ano de 2018
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

VALERIANO PESSINI

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 5.477, DE 13 DE JULHO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo a receber bem imóvel em doação.

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação o imóvel abaixo descrito, de propriedade da Incorporadora Novalternativa Ltda.:

I - Uma parte de terras urbanas, com a área de dois mil, oitenta e quatro metros e sessenta e um centímetros quadrados (2.084,61 m²), sem benfeitorias, do fracionamento Setti I, situada na rua Severino Setti, e a 41, 34 metros da esquina com a rua E, no quarteirão irregular formado – pelas ruas E, Gavioli e Severino Setti, nesta cidade, confrontando : ao nordeste, na execução de 57, 66 metros, com terras de Luiz Ghion; ao sudeste, na extensão de 59,04 metros, com a área de uso institucional ; nordeste, frente a extensão de 41,47 metros, com o Loteamento Colina, matriculada no CRI de Marau sob nº. 22.492.

Art. 2º As custas decorrentes de transferência e emolumentos correrão por conta do Município.

Art. 3º A área descrita é destinada à Recreação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU
aos treze dias do mês de julho do ano de 2018
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

VALERIANO PESSINI

Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 16 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 180

Página 5 de 6

Decretos

DECRETO Nº 5.451, DE 13 DE JULHO DE 2018.

Abre Crédito Especial.

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.475, de 13 de julho de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o seguinte crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2018, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) proveniente de excesso de arrecadação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0115.0007 – APOIO FINANCEIRO ÀS COMUNIDADES E INSTITUIÇÕES ORGANIZADAS DO MUNICÍPIO

3.3.50.43 – Subvenções Sociais
R\$ 1.000.000,00

Fonte: Recurso 4590 – Teto Financeiro

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos treze dias do mês de julho do ano de 2018

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

VALERIANO PESSINI

Secretário Municipal de Administração

Atos de Pessoal

Portarias de RH

PORTARIA N.º 365, DE 16 DE JULHO DE 2018 – RH.

CONCEDE LICENÇA

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CONCEDER, Licença por motivo de doença em pessoa da família, para os servidores abaixo relacionados, conforme a Lei Municipal nº 1402, de 18 de maio de 1990, Artigo 107 e Atestado Médico em anexo.

Nome	Cargo	Secretaria	Dias - Período
Carla Vieira	Ag.Administrativo	SMA	Dia 12/07/18
Cleudinei Antonio Borges	Motorista	SMADR	Dia 06/07/18
Fabiane Grando	At.Creche	SME	3 dias a/c 11/07/18
Ilana Caselani Vieira Pereira	Psicólogo	SMS	240 dias (8 meses)
Joseane Morandi	ACS	SMS	Dia 10/07/18
Jossane G. Vargas	Ag. Admin.	SMS	Dia 09/07/18
Juliana L.Z.Rodrigues	At.Creche	SME	Dia 11/07/18
Katiane Dal Molin	Professor	SME	Dia 13/07/18
Ledenir Casagrande	Ch.Nucleo	Gab.Pref.	Dias 09 e 11/07/18
Lisiane E. Dall Agnese	Enfermeiro	SMS	Dia 11/07/18
Luciana Trentini	At. De Creche	SME	2 dias a/c 10/07/18
Maricleusa Folle	Professor	SME	Dia 29/06/18
Patrícia Londero Mario	Téc.Seg. Trabalho	SMS	2 dias a/c 10/07/18
Raquel Pagnussat	Professor	SME	8 dias a/c 13/07/18
Samanta Ferraresi de Moraes	Servente	SME	Dia 10/07/18
Silvane Fontanella	Professor	SME	16 dias a/c 12/07/18

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 16 dias do mês de julho de 2018.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

VALERIANO PESSINI

Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 16 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 180

Página 6 de 6

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2018

REGISTRO DE PREÇO Nº 56/2018

O MUNICÍPIO DE MARAU, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público aos interessados que até às 08:00 horas do dia 30 de julho de 2018, na Sala de Licitações, serão credenciadas as empresas e recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS, do tipo “Menor Preço Unitário”, horário este previsto também para o início dos lances, para Aquisição de materiais de construção para manutenção das atividades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.930/05 e as Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9520, nos horários das 07:30 às 11:30 e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações ou através do site: www.pmmarau.com.br, onde cópia do Edital poderá ser obtida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

11 de julho de 2018.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau